

As pessoas colectivas eleitoras podem, até Segunda-feira, entregar ao SAFP o Impresso DATE05 para exercer o direito de propositura

As eleições dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo realizar-se-ão a 29 de Junho de 2014. De acordo com as disposições da Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo, as pessoas colectivas eleitoras que pretendem exercer o direito de propositura nessas eleições devem, até 5 de Maio (Segunda-feira), entregar, ao SAFP, o Boletim de Registo do Representante que assina o Boletim de Propositura (DATE05) para levantarem os boletins de propositura.

Até às 18H00 de 4 de Maio (Domingo), 607 pessoas colectivas eleitoras, dos 7 sectores e subsectores, trataram das formalidades de entrega. O SAFP notifica sucessivamente, por SMS ou telefone, os representantes que foram confirmados terem a qualidade exigida para se dirigirem, pessoalmente, ao Edifício Administração Pública, sito na Rua do Campo para levantarem os boletins de propositura em número correspondente ao dos lugares dos membros da Comissão Eleitoral atribuídos aos respectivos sectores ou subsectores.

O balcão de atendimento dos assuntos eleitorais do SAFP estará em funcionamento em 6 de Maio, das 09H00 às 18H00. Os representantes que vão assinar os boletins de propositura e receberam a notificação do SAFP podem, munidos do original do bilhete de identidade e do recibo que lhes foi emitido na entrega do Impresso DATE05, dirigir-se, entre 6 e 20 de Maio, para levantarem, pessoalmente, os boletins de propositura.

N.ºs de telefone de consulta: 88668866/89871704.

Até às 18H00 de 4 de Maio de 2014 Pessoas colectivas eleitoras que apresentaram o Boletim de Registo do Representante que assina o Boletim de Propositura (Impresso DATE05)

Sector ou subsector		N.º de pessoas colectivas inscritas no caderno de recenseamento eleitoral	N.º mínimo de proposituras para a candidatura	N.º de pessoas colectivas que apresentaram o Impresso DATE05
1.º Sector	Sector industrial, comercial e financeiro	99	19	68
2.º Sector	Subsector cultural	137	27	76
	Subsector educacional	24	4	19
	Subsector profissional	54	10	45
	Subsector desportivo	313	62	245
3.º Sector	Subsector do trabalho	66	13	61
	Subsector dos serviços sociais	132	26	93